



Sabin

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE 2026/01/09

ASSUNTO: 1.5. Delegações de competências no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 06 de janeiro corrente. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, e com os artigos 3.º, 23.º, n.º 1 e 32.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar que as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, quanto à prática de todos os atos decisórios relacionados com a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, independentemente do valor, sejam delegadas no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra). -----

--- Mais deliberou, atento o artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, ratificar todos os atos praticados pelo Conselho de Administração no âmbito das competências objeto de delegação, com efeitos à data da nomeação do referido Conselho, ocorrida por deliberação de 5 de dezembro de 2025, retificada em 19 de dezembro de 2025. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores do HTL 2025; 15 do PSD; 15 e 20 do Presidente

Votos contra: 20 Vereadores do CH

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:












